



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.278/93.....

"Modifica a redação da alínea b, do ar
tigo 4º, da Lei 1.162/91 modificada
pela Lei nº 1.219/92 e o quadro anexo
II da mesma Lei".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A alínea b do artigo 4º, da Lei nº 1.162/91 de 13 de novembro de 1.991 modificada pela Lei nº 1.219/92 passa a vigir com a seguinte redação:

Artº 4º -

a) -

b) - 100 (cem) cargos de confiança, em Comissão de livre nomeação e exoneração, a saber:

I - Um (01) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência;

II - Um (01) cargo de Diretor Financeiro;

III - Um (01) cargo de Assistente de Gabinete da Presidência;

IV - Um (01) cargo de Assessor Legislativo privativo de advogado;

V - Um (01) cargo de Assessor Econômico, privativo de contador ou economista;

VI - Três (03) cargos de Assessor de Bancada ou bloco parlamentar, com exigência para sua nomeação, de que o seu ocupante seja portador de escolaridade de nível superior;

VII - Dezessete (17) cargos de Assessor Parlamentar, de livre indicação dos Senhores Vereadores sendo obrigatório a escolaridade de de segundo grau completo;

VIII - Um (01) cargo de Assessor de Imprensa, privativo de jornalista;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- IX - Um (01) cargo de Chefe do Setor de Expediente;
X - Um (01) cargo de Chefe do Arquivo e Almoxarifado;
XI - Um (01) cargo de Chefe de Serviços Gerais;
XII - Um (01) cargo de Chefe do Setor de Segurança;
XIII - Um (01) cargo de Chefe dos Serviços de Licitação;
XIV - Dois (02) cargos de Assistente do Plenário;
XV - Dois (02) cargos de Assistente da Diretoria Geral da Secretaria;
- XVI - Dois (02) cargos de Assistente da Assessoria Legislativa;
- XVII - Cinco (05) cargos de Secretário de Partido;
XVIII - Dezesete (17) cargos de Secretário de Vereador, de livre indicação dos mesmos;
- XIX - Um (01) cargo de Chefe do Setor de Transportes;
XX - Três (03) cargos de Motorista Parlamentar;
XXI - Um (01) cargo de Assistente Social;
XXII - Um (01) cargo de Assistente da Consultoria Técnica Jurídica;
- XXIII - Um (01) cargo de Auxiliar de Gabinete da Consultoria Jurídica;
- XXIV - Três (03) cargos de Telefonistas Parlamentar;
XXV - Três (03) cargos de Assistente da Assessoria de Imprensa;
- XXVI - Dezenove (19) cargos de Assistente de Gabinete Parlamentar;
- XXVII - Dois (02) cargos de Segurança Parlamentar;
XXVIII - Um (01) cargo de Assistente da Diretoria Financeira;
XXIX - Um (01) cargo de Redator Parlamentar;
XXX - Um (01) cargo de Digitador Parlamentar;
XXXI - Dois (02) cargos de Médico Parlamentar;
XXXII - Um (01) cargo de Enfermeira Parlamentar;
XXXIII - Um (01) cargo de Assistente do Gabinete da 1ª Secretaria;

Artº 2º - O Quadro II, da Lei nº 1.162/91 passa a vigor de conformidade com o anexo I, da presente Lei.

Artº 3º - As despesas com o cumprimento da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

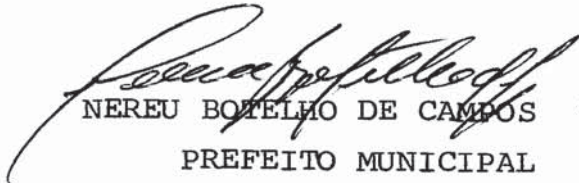


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães"
em Várzea Grande-MT., 12 de Abril de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

C A R G O S	Nº	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	PADRÃO-D.A.S.
-Diretor Financeiro	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Ch.Gab.Presidente	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Assessor Legislativo	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Assessor Econômico	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Assessor Parlamentar	17	5.500.000,00	550.000,00	06
-Assist.C.T.Jurídica	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Médico Parlamentar	02	5.500.000,00	550.000,00	06
-Ch.Setor Licitação	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Assessor Imprensa	01	5.500.000,00	550.000,00	06
-Enfermeira	01	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assessor Bancada	03	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assistente Social	01	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assist.Gab. Pres.	01	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assist.Gab. 1ª Sec.	01	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assist.Dir.G.Secretaria	02	4.100.000,00	410.000,00	05
-Assist.Dir.Financeiro	01	4.100.000,00	410.000,00	05
-Redator Parlamentar	01	3.400.000,00	340.000,00	04
-Digitador Parlamentar	01	3.400.000,00	340.000,00	04
-Ch. Arq. e Almoxarifado	01	3.400.000,00	340.000,00	04
-Aux.Cons.Tec.Jur.	01	2.350.000,00	235.000,00	03
-Ch.Setor Expediente	01	2.350.000,00	235.000,00	03
-Ch.Serviços Gerais	01	2.350.000,00	235.000,00	03
-Ch.Segurança	01	2.350.000,00	235.000,00	03
-Ch.Setor Transporte	01	2.350.000,00	235.000,00	03
-Seg.Parlamentar	02	2.350.000,00	235.000,00	03
-Motorista Parlamentar	03	2.350.000,00	235.000,00	03
-Assist.Ass.Imprensa	03	2.350.000,00	235.000,00	03
-Tel.Parlamentar	03	2.350.000,00	235.000,00	03
-Secretario Partido	05	2.350.000,00	235.000,00	03
-Assist.Plenário	02	1.800.000,00	180.000,00	02
-Assist.Ass.Legislativa	02	1.800.000,00	180.000,00	02
-Secretario Vereador	17	1.800.000,00	180.000,00	02
-Assist.Gab.Parlamentar	19	1.550.000,00	155.000,00	01